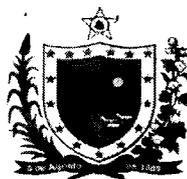


AO EXPEDIENTE DO DIA
08 de 08 de 18.
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



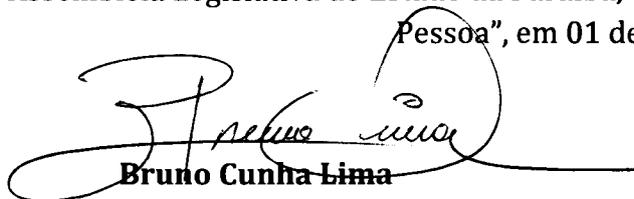
PROJETO DE LEI Nº 1931 /2018.

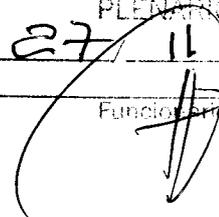
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO
AO JORNALISTA E ESCRITOR FERNANDO
ANTÔNIO MOURA DE LIMA PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À
COLETIVIDADE PARAIBANA.

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Fernando Antônio Moura de Lima pelos relevantes serviços à coletividade paraibana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 01 de agosto de 2018.


Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual

APROVADO
PLENÁRIO
Em 27 / 11 / 2018
Funcionário 



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima**



JUSTIFICATIVA

Fernando é filho de pais paraibanos e nasceu em São Paulo e retornou a Paraíba aos 8 anos. Atuou como diretor de Marketing e secretário de Comunicação da capital paraibana, além de coordenador do Patrimônio Cultural de João Pessoa. Foi o primeiro presidente da Associação Centro Histórico Vivo (ACEHRVO).

Ex-superintendente do Jornal A União Gráfica e Editora, atualmente é curador de música do Museu de Arte Popular da Paraíba (Museu dos Três Pandeiros), ligado à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), em Campina Grande.

Ele não é só um consultor na área de música e o biógrafo oficial de Jackson do Pandeiro. Ele é um estudioso de cultura, comportamento, arte, música, língua e literatura, a quem todos do museu e alhures se reportam para opinião e apreciação de trabalhos que envolve estes temas.

Fernando é um expert em design gráfico também, estética e discursiva sobre saberes ligados à história da Paraíba com um "paraibano nato", as oralidades do nosso povo e tradições populares, que sem elas seria impossível qualquer sociedade tecer e urdir a sua história. Muito oportuno este reconhecimento, um gesto mínimo e grandioso ao mesmo tempo, para uma pessoa que de fato comunga o querido Torrão Parahyba.

Pelo exposto, submeto a apreciação de meus pares o presente projeto de lei.


O Autor.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. _____ sob o nº 1933
 Em 07/08/2018

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
 Em _____ / _____ / 2018.

Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO COMO RELATOR

FEITO POR JOÃO EDUARDES

20/08/18

PRESIDENTE

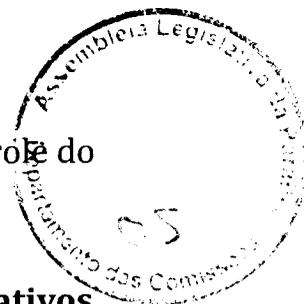


SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei Nº 1.931/2018**

Autoria: Dep. Bruno Cunha Lima

Ementa: Concede Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista e Escritor Fernando Antônio Moura de Lima, pelos relevantes serviços prestados à coletividade paraibana.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

07 de agosto de 2018


Joyce Karla de Araujo Carvalho
Assistente Legislativo



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.931/2018)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 16 de agosto de 2018.


Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”
PROJETO DE LEI Nº 1.931/2018

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO JORNALISTA E ESCRITOR FERNANDO ANTÔNIO MOURA DE LIMA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE PARAIBANA. Exara-se Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA

RELATOR: DEP. JOÃO GONÇALVES, substituído na Reunião pela Deputada Camila Toscano.

PARECER Nº 2002/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.931/2018**, de iniciativa do excelentíssimo senhor Deputado Bruno Cunha Lima, que **“Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista e Escritor Fernando Antônio Moura de Lima, pelos relevantes serviços prestados à coletividade Paraibana.”**

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 08 de agosto de 2018.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame tem por objetivo conceder o “**Título de Cidadão Paraibano**” ao senhor *Fernando Antônio Moura de Lima*, *pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana*

Na justificativa, o autor da propositura traz um histórico da trajetória profissional do homenageado, detalhando que o mesmo atuou como diretor de Marketing e secretário de Comunicação da capital paraibana, como coordenador do Patrimônio Cultural de João Pessoa e foi o primeiro presidente da Associação Centro Histórico Vivo (ACEHRVO).

Detalhou, ainda, que foi ex-superintendente do Jornal A União Gráfica e Editora, e, atualmente, é curador de música do Museu de Arte Popular da Paraíba (Museu dos Três Pandeiros), ligado à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), em Campina Grande.

A propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta, que é pertinente e oportuna.

No mérito, compreendo justa e merecida a homenagem, não só pelo senhor Fernando ser um consultor na área de música e biógrafo oficial de Jackson do Pandeiro, mas por ser um estudioso e expert em história da Paraíba, profundo na linguagem, arte, música e tradições populares do povo paraibano.

Em relação aos aspectos legais, o “*Título de Cidadão Paraibano*” foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se determina que será conferido por meio de Projeto de Lei e poderá ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará a proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, que deverá ter prestado relevantes serviços ao Estado, **requisitos estes que percebo estarem presentes.**

Nestas condições, opino, seguramente, pela **Constitucionalidade e Juridicidade** do **Projeto de Lei nº 1.931/2018**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2018.

DEP. JOÃO GONÇALVES

Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina pela **Constitucionalidade** do **Projeto de Lei nº 1.931/2018**, na sua forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2018.


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

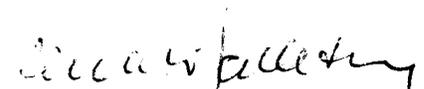
Apreciado pela Comissão
No dia 18, 09, 18


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro

DEP. TROCOLLI JUNIOR
Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro

DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro

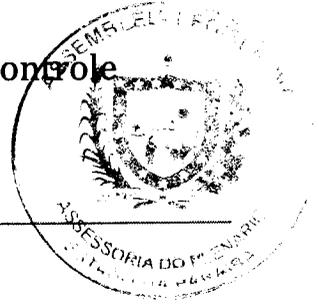

DEP. LINDOLFO PIRES
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.931/2018 – DO DEPUTADO
BRUNO CUNHA LIMA.**

Ementa: Concede Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista e Escritor Fernando Antônio Moura de Lima, pelos relevantes serviços prestados à coletividade paraibana.

Certifico, que o Projeto de Lei foi **APROVADO**, na Sessão da Ordem do Dia 27 de novembro de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 510/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 976/2018 - Projeto de Lei nº 1.931/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 976/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.931/2018, de autoria do Deputado Estadual Bruno Cunha Lima que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Fernando Antônio Moura de Lima”.

Atenciosamente,

Deputado GERVÁSIO MAIA
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTOGRAFO Nº 976/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.931/2018
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Fernando Antônio Moura de Lima.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Fernando Antônio Moura de Lima, Jornalista e Escritor, pelos relevantes serviços à coletividade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 510/2018/ALPB/GP

AUTOGRAFO Nº 976/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.931/2018
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Fernando Antônio Moura de Lima

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 06 / 12 / 2018
Nome: *Bruno Cunha Lima*